



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

OFÍCIO DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000463/2019-74

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da [Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000463/2019-74, instaurado para apurar possíveis maus-tratos praticados contra animais em treinamentos de sobrevivência na selva exigidos para ingresso na carreira de pilotos e comissários de bordo em todo o país.;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento encontra-se na iminência de expirar.

DETERMINA:

- i. a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil;
- ii. o imediato cumprimento do Despacho nº 35100/2019 [PR-DF-00098819/2019];
- iii. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- iv. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 dez. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 70.](#)